

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

# **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0421153**

Resolução Presi 4/2021 (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: 12964067)

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

SEADI/SUMES

## 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, higienização e desinfecção de reservatórios de água.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Plano Estratégico Da Justiça Federal - PEJF 2011/2026, aprovado pela Resolução CJF-RES 325, de 29/6/2020.

Objetivo Estratégico "Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ".

Indicador "Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ".

Meta "Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026."

Iniciativa "Controle continuado de vetores e pragas urbanas, higienização e desinfecção de reservatórios de água".

## 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Erradicar e prevenir, de forma contínua, a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, pombos, observados em todos os edifícios-sede deste TRF6.

Eliminar e prevenir continuamente a proliferação de roedores.

Preservar a saúde dos magistrados, servidores e usuários do TRF6 em Belo Horizonte.

Proporcionar ambiente saudável para o desempenho das atividades judiciárias e administrativas.

- 5. Código de item (inc. I)
- 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
- 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

		LOTE 1	- DEDE	TIZAÇÃO E DESRATIZAÇ	ÃO	
ТЕМ	DESCRIÇÃO			QUANT. (APLICAÇÃO)	VALOR MÉDIO UNIT. (APLICAÇÃO)	VALOR TOTAL
1	Aplicação geral - (51.435,12 m <sup>2</sup> )			QUANT: (AFLICAÇÃO)	27.732,26	55.464,52
	Aplicação sustentativa (reforço) (51.435				14.554,37	29.108,74
	Apricação sustentativa (Teloiço) (31.433	,12 1112)		<u>2</u>	ALOR MÉDIO ANUAL (LOTE 1)	
		LOTE 2 - C	ONTRO	LE DE POMBOS E MORC	EGOS	
ТЕМ	DESCRIÇÃO			QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT. (APLICAÇÃO)	VALOR TOTAL
1	Aplicação de produtos desalojantes de pombos/morcegos			2	13.000.00	26.000.00
					ALOR MÉDIO ANUAL (LOTE 2)	
		LOTE	3 - LIM	PEZA DE CAIXAS D'ÁGU	A	
ТЕМ	DESCRIÇÃO		QUANT.		QUANT. LIMPEZA ANUAL	VALOR TOTAL
		CAPACIDADE (L)	)	VALOR MÉDIO UNIT. (LIMPEZ	A)	
1	Higienização e desinfecção - Ed. An	tônio Fernando F	Pinheiro:			r
1.1	Reservatório	40.000	2	1.533,33	1	3.066,66
1.2	Reservatório	70.000	2	2.486,67	1	4.973,34
	SUBTOTAL 8.040,000 Higienização e desinfecção - Ed. Euclydes Reis Aguiar:					
	Reservatório	40.000	ar: 1	1.533,33	1	1 522 22
	Reservatório	80.000	2	2.739,65	1	1.533,33 5.479,30
	Caixa d'água	1.000	1	274,66	1	274,66
2.5	caixa a agua	1.000		214,00	SUBTOTAL	7.287,29
3	Higienização e desinfecção - Ed. Os	car Dias Corrêa:				71207/23
3.1	Reservatório	100.000	1	3.539,66	1	3.539,66
4	Higienização e desinfecção - Centro	Judiciário de Co	nciliação	):		
4.1	Caixa d'água	1.000	2	274,66	1	549,32
5	Higienização e desinfecção - Galpão	Camargos:			<u> </u>	•
5.1	Caixa d'água	1.000	3	274,66	1	823,98
5.2	Caixa d'água	500	1	236,54	1	236,54
5.3	Caixa d'água	13.000	1	498,45	1	498,45
					SUBTOTAL	1.558,97
6	Higienização e desinfecção - Centra	l de Perícias:				
6.1	Caixa d'água	1.000	3	274,66	1	823,98
				V	ALOR MÉDIO ANUAL (LOTE 3)	21.799,22

# 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Não se aplica.

# 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

Imediato, após a assinatura do contrato.

# 10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)

### LOTE 1

A Contratada deverá executar as aplicações para dedetização e desratização, de acordo com o abaixo disposto:

- a) Uma aplicação geral, logo após a assinatura do Contrato, em data a ser previamente agendada com o gestor do contrato.
- b) Uma aplicação sustentativa, após a primeira aplicação geral (10.1.1.a) decorrido o intervalo de 90 (noventa) dias.
- c) Uma segunda aplicação geral, após 90 (noventa) dias da aplicação sustentativa (10.1.1.b).
- d) Uma segunda aplicação sustentativa, após a segunda aplicação geral (10.1.1.c), decorrido o prazo de 90 (noventa) dias.

A Contratada deverá garantir os serviços por 90 dias, contados da data de cada aplicação (geral ou sustentativa).

A Contratada deverá prestar pronto atendimento às solicitações do executor do contrato, visando eliminar existência de insetos, pragas, baratas, ratos, cupins, etc, que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo de garantia, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do horário da solicitação.

#### LOTF 2

A Contratada deverá executar as aplicações para o item 9.3 (Lote 2), de acordo com o abaixo disposto:

- a) Uma aplicação logo após a assinatura do contrato, em data a ser previamente acertada com o gestor do contrato.
- b) Uma aplicação 180 (cento e oitenta) dias após a primeira aplicação.

A Contratada deverá garantir os serviços por 90 dias, contados da data de cada aplicação.

#### LOTE 3

A Contratada deverá executar os serviços para o item 9.4 (Lote 3), de acordo com o abaixo disposto:

a) Uma aplicação e/ou uma higienização/desinfecção logo após a assinatura do contrato, em data a ser previamente acertada com o gestor do contrato.

Após a emissão da Ordem de Execução de Serviço, a Contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias para a realização do serviço solicitado.

### 11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)

Não se aplica.

#### 12. Forma prevista para a contração\* (inc. XII)

Pregão eletrônico.

### 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Médio

# 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

Não causarem manchas.

Serem antialérgicos.

Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação.

Serem inofensivos à saúde humana.

Nas áreas onde o contato humano com o preparado químico for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro após, no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor.

Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pelas resoluções RDC nº 326/2005 e RDC nº 34/2010, bem como pela Portaria nº 152/1999 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância *Organofosforado Clorpirifós*, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004.

Não danificarem ou causarem a morte de plantas, árvores e gramados.

A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei 12.305/2010.

A Contratada deverá executar os serviços e atender à legislação abaixo:

Lei 6.360. de 23/9/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Lei 12.305, de 2/8/2010m que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decreto 8.077, de 14/8/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei 6.360, de 23/9/1976, e dá outras providências.

Decreto 9.177, de 23/10/2017, que regulamenta o art. 33 da Lei 12.305, de 2/8/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Resolução ANVISA RDC 52, de 22/10/2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

IN IBAMA 141, de 19/12/2006, que regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

## 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Ocorrência de infestação de pragas urbanas nas dependências do TRF6, podendo provocar doenças.

\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção, em 10/08/2023, às 14:00, conforme art.  $1^{\circ}$ , §  $2^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0421153** e o código CRC **4704CC94**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0007353-41.2023.4.06.8000 0421153v2